



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB

8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2022.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TEMÁTICA DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia treze do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte, Brasília DF - 18º andar, foi iniciada a Oitava Reunião Ordinária da Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília - CT/CUB do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN, pela Senhora **Janaina Domingos Vieira**, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território – SEGESP/SEDUH, contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Informes do Presidente; 1.3. Aprovação da Ata da 6ª RO, ocorrida em 29.04.2022; 2. Introdução ao Título II, avaliação dos territórios: TP1; 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira** deu início a reunião, cumprimentando a todos. Não havendo informes do Presidente, avançando-se ao Item 1.3. Aprovação da Ata da 6ª RO, ocorrida em 29.04.2022: A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, comunicou que o Conselheiro **Dionyzio Antônio Martins Klavdianos**, representante Suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF, realizou algumas considerações, já inseridas e questionou se haveriam outras manifestações. Havendo retificações ao seu conteúdo, a aprovação da respectiva ata foi transferida para a reunião posterior. Em seguida, tratou-se do Item 2. Introdução ao Título II, avaliação dos territórios: TP1: A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, comunicou sobre a leitura realizada, na reunião anterior, referente a primeira parte do Título II: Organização do Território, e realizou um breve resumo do que foi explanado, como a organização das planilhas e a forma de leitura. Complementou que na reunião vigente será analisado o primeiro: o Território de Preservação I: TP1 – Eixo Monumental. Passou a palavra para comentários referente ao artigo 48,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB

8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2022.

artigo 49, artigo 50 e a primeira planilha, sendo a PURP1. Questionou se houve a devida compressão referente as planilhas explanadas na reunião anterior, não havendo questionamentos. Sobre a PURP1, o Senhor Sérgio Peres Júnior, Representante Titular da Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, questionou se haverá a correção de parcelamento, devido a existência de um lote que foi interceptado por uma via que desce para a Ponte JK, sendo o lote destinado ao Corpo de Bombeiros. A Senhora **Luciana Jobim Navarro**, Coordenadora de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília – COPLAB/SEDUH, informou que a cotação já está sendo realizada. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, ressaltou que, ao final, no Capítulo referente as Disposições finais e transitórias, existe uma diversidade de alterações de parcelamento para o caso de dúvidas, ou para recordar, no caso de algum lote que não esteja previsto. Informou que no anexo 14 encontra-se a ilustração dos lotes que serão alterados. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, salientou, para melhor compreensão, que a LUOS (Lei de Uso e Ocupação do Solo), trata os territórios como UPT e apontou que o tratamento utilizado pelo conselho é TP - Território de Preservação e UP - Unidade de Preservação. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, analisou que o anexo 14, juntamente com as disposições finais e transitórias, terá as alterações de parcelamento, logo, sempre que houver referências sobre essa questão nas planilhas, é pertinente verificar o referido anexo e projetou a ilustração dos lotes que serão alterados no anexo 14. Informou ainda que o PPCUB, também é um Plano Diretor. O Conselheiro **Pedro de Almeida Grilo**, Representante Titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, analisou, sobre a PURP, informando que a região pertencente a cabeça do avião, tem uma característica peculiar, visto que, suas edificações baixas, preservam o fundo da figura do Congresso Nacional e a paisagem da Esplanada. Observou ser fundamental a limitação do gabarito de todo região, ao máximo, do Pantheon da Pátria. Justificou que, caso seja construída uma Torre semelhante ao Congresso, Brasília será descaracterizada, danificando sua imagem. Completou que considera como exemplo a Bandeira, que julgou ter sido construída em um local inadequado e que não foi autorizado



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB

8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2022.

pelos Senhores Arquitetos **Oscar Niemayer e Lúcio Costa**, causando conflito nas fotos de profissionais por atrapalhar, devido a sua posição, a visibilidade do Congresso com seu fundo livre. Observou ainda que, para um estudo correto, seria necessário um corte urbanístico para compreender melhor a altura, assim, nenhuma edificação interfira na composição plástica da Esplanada dos Ministérios. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, replicou que existe somente um lote vazio nessa área, onde ainda pode ser construído. Todo o restante está com indicação de preservação, devendo permanecer como está, seguindo as características das edificações construídas existentes e analisou a possibilidade de anotar tal observação. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, sugeriu que alterasse a palavra “criação” no documento (Anexo 14). A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, replicou informando que não haveria necessidade, pois esse é o termo utilizado. Prosseguiu comentando que nos Planos, Programas e Projetos, é citada a necessidade do Projeto Paisagístico, que não possui, para transformar um Parque Urbano, e que no máximo existirá mobiliários urbanos de apoio e verifica pertinente inserir a limitação de altura. O Conselheiro **Pedro de Almeida Grilo**, questionou a viabilidade de ser um Master Plan, incluindo paisagismo e novas edificações. Observou que para ser utilizado, é necessário haver edifício e pessoas e, caso exista a instalação de um Parque, atrás da Esplanada, sem absolutamente nada ao redor, considerou ser um fracasso. Colocou como exemplo a Praça dos Cristais e julgou que não pode continuar acontecendo tais réplicas urbanísticas, justificando ser amplos espaços públicos inúteis e maravilhosamente construídos. A Senhora **Scylla Watanabe**, Diretora de Preservação - DIPRE/SCUB/SEDUH, reiterou que sempre é seguido as alturas máximas da Portaria do IPHAN nº 166/2016, onde foram estipulados gabaritos e alturas. Prosseguiu debatendo que a área mencionada é realmente muito sensível e que está sempre sendo observada para que nada cresça, em altura, e que não haja interferência na área. O senhor **Pedro de Almeida Grilo**, questionou a questão da existência de um traço, no item C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DA PURP TP1 UP1 e o fato de não ter inserido a cota que o IPHAN limitou, já que não existe interferência. A Senhora Secretária Executiva **Janaina**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília - CT CUB

8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2022.

Domingos Vieira, concordando com o Senhor **Pedro de Almeida Grilo**, questiona a situação presente na planilha, que trata no item Pavilhão das Metas, referente a inexistência da limitação da altura, que contém somente um traço, o que compreende a inserção de qualquer ocorrência no lugar. Sugeriu a alteração do traço para uma forma mais clara de explicação na redação. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, avisou a Câmara Temática, que a TP, de forma específica, difere das demais e que posteriormente será adequada. Justificou que está com um único endereço do Pavilhão das Metas, não possuindo os demais e que, em outros pontos, os endereços foram inseridos, mesmo que com traços, indicando que está consolidado. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, sugeriu uma alteração de redação no Item E, de forma a elaborar melhor o texto. Complementou que, como debatido em reunião anterior, o fato de não permanecer com as planilhas fechadas, sempre há a possibilidade para novas contribuições. Justificou, que como o documento faz parte de um planejamento, ou seja, Plano Diretor, é necessário permitir alguns caminhos para estudo. O Conselheiro **Ovídio Maia Filho**, representante Titular da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO, complementou que, por volta de dois anos, houve a questão do Pantheon na Esplanada dos Ministérios, que desencadeou um conflito, onde aspiravam sua construção como um obelisco e a opinião pública não autorizou. Questionou se o assunto está sendo abordado e considerou a necessidade de debate sobre o fato, pois a qualquer momento alguém retorna com a ideia. A Diretora **Scylla Watanabe**, replicou que o assunto não está em debate e que a planilha é limitante, ou seja, se não estiver previsto, não poderá ser realizado e que a Lei vigente sobrepõe a antiga, logo, não possui mais a previsão legal. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, representante Titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF, solicitou um esclarecimento referente a UP8, que possui uma previsão na PURP de um parcelamento com um lote mínimo de 5.000 e lote máximo de 10.000, não encontrando nos anexos os parcelamentos. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, replicou que este parcelamento, como ainda estava sendo discutido, não foi incluído nos últimos anexos e agora que a Lei do EMO - Eixo Monumental



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB

8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2022.

Oeste, foi finalizada e publicada, será incluído. Observou que existe uma previsão de altura de 9m, mas que tem a possibilidade de um elemento escultórico de até 20m. Questionou até que ponto o fato poderá concorrer com o Memorial JK e considerou ser preocupante, pois não prevê a quantidade de lotes. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, respondeu que o Projeto do EMO, necessitou de uma Lei, e que atualmente está praticamente pronto e citou que haverá o famoso concurso do Museu da Bíblia, onde um dos lotes será destinado a isto. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, retificou que será destinado para Museu, podendo ter qualquer definição. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, solicitou esclarecimentos sobre o debate que ocorre, referente ao obelisco comentado. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, explanou que seria construído na UP4, e que trata-se de projeto, não chegando a ser construído e, devido as restrições, por meio das planilhas, ele não poderá mais ser construído. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, complementou que esse assunto está citado na Lei, e narrou um trecho da mesma, com tal citação, e informou que, como é um parâmetro da Lei anterior, fica revogado. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, sugeriu uma alteração no Anexo 14, item E das planilhas, onde são mencionadas as restrições a qualquer outro tipo de obra, e citou a parte que trata dos padrões de previsão urbano, seguido de parcelamento, desdobro e remembramento, e em seguida tem-se parcelamento permitido, com a resposta sim. Continuou mencionando que, na coluna observação, foi inserido: Apenas para os novos lotes previsto nessa Lei e regularização das edificações institucionais existentes no setor. Considerou que caberia alterar a observação ou complementar, deixando a porta aberta para que eventualmente, em um outro Projeto, referindo como exemplo o do Bosque, a possibilidade de, dentro desse Projeto, a previsão de mais uma construção dentro do dispositivo da Lei: Planos, Programas e Projetos. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, replicou que, mediante conhecimento do que foi realizado, é viável abrir nos Planos, Programas e Projetos, item E, e possibilitar estudo para verifica se existe a possibilidade de novos lotes. Arrazouou que, caso previsto no item E, tal observação se caracteriza pertinente, pois está previsto



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB

8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2022.

em Lei e considera que não há necessidade de alterar a observação. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, afirma que a observação restringe. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, explanou que o mais importante é deixar a previsão, e caso ocorra, deverá levar em consideração tudo que está na Lei, e citou como exemplo, a altura mais baixa e característica arquitetônica. A Coordenadora Coordenadora, complementou que o texto presente nas observações é padrão e que aparecerá em outras PURP's. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, solicitou a projeção da UP2, que se refere a Praça dos Três Poderes e a Esplanada dos Ministérios para apreciação e observou a parte de patrimônio cultural, que possui uma lista ampla de prédios que são tombados, sendo importante que todos verifiquem. Reiterou sobre a forma em que as planilhas se dividem. A Senhora **Lícia Mascarenhas Braga**, Representante Suplente da TERRACAP, salientou que em Planos, Programas e Projetos, letra C, trata sobre o estudo de acessibilidade para a área N, e alega não ter conseguido encontrar essa área. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, solicitou a conexão com o GEOPORTAL, para identificação da área. A Senhora Luciana Jobim Navarro, informou que a área N, significa lote vazio, já constituído e destinado à patrimônio Público e cultural, de tamanho pequeno e que tem como uso complementar um comércio pequeno como suporte. Registrada a observação referente ao anexo do Tribunal, que possui uma área pública e um outro lote, sendo assim, questionou-se a averiguação para regularizar a situação. As Senhoras **Luciana Jobim Navarro** e **Scylla Watanabe** verificaram que não possui acerto da área atualmente. Registrado referenciar, na ferramenta PPCUB, os lotes e ocupações de alguma forma. A Senhora Luciana Jobim Navarro, informou que tal referência é tratada em Nota Geral. Apresentou a PURP2, mostrando a parte da Praça dos Três Poderes, com os anexos do STF, do Senado, a Catedral e todos os Ministérios. Narrou o item que se refere ao parcelamento. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, verificou a necessidade de não restringir o texto com a palavra “apenas”, de forma a deixar aberto para outras opções. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, solicitou, como exercício de casa, verificar as devidas alterações, trazendo a proposta para debate, pois demanda



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB

8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2022.

menos tempo abrir a tabela e verificar item por item e sugeriu padronizar todo o TP1 com o item souvenir, ressaltando que deveria ter sido realizado antes. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, declarou que a discussão é aprofundar no conceito, estabelecendo portes. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, lembrou que todas as atividades necessitam de emissão de licença de funcionamento, sendo que as atividades auxiliares, são amplas, ou seja, não necessitam de licença. Assim, não precisam constar na planilha. Sendo o ideal, em classes ao invés de subclasses, sendo citados vários locais que possuem outras atividades dentro sem licença. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, analisou o fato de observar o negócio em si e citou o Laboratório Exame que, passando um mês dentro de um órgão com quiosque, não necessita de uma Registro de Licença de Empresas - RLE para permanecer no local, pois está vinculado ao endereço original, e complementou que difere de ter um posto de coleta do Laboratório Exame no local permanentemente. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, ressaltou que a Lei deve ser pensada de forma a deixar um gatilho para realizar as ações mais fáceis. A Senhora Luciana Jobim Navarro, narrou os prazos de revisão do PPCUB, referenciado no artigo 145. A Diretora **Scylla Watanabe**, verificou a necessidade de inclusão de atividades dentro dos usos permitidos de forma analisar e atualizar. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, questionou se a justificativa para incluir um uso seria somente pela alteração da CNAI ou se haveria a identificação de uso, que atualmente não foi previsto, e que fazem parte da tabela CNAI atualmente, podem ser incluídos. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, declarou que com o uso previsto, no caso comercial, com inclusão de atividades dentro do comércio, poderá ser revista a cada dois anos. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, complementou que também pode ser utilizada a alteração da CNAI, pois quando a mesma realizar uma alteração, deverá acontecer no documento da mesma forma. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, citou uma demanda como exemplo, sendo a da AMAGIS - Associação dos Magistrados, que desejavam realizar uma estrutura e observaram que, na área especificada, não constava a Associação, nem como uso principal e nem complementar. Verificou que é uma área que



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB

8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2022.

possui relação, e que não interfere e com isso conseguiu visualizar outros usos institucional. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, replicou que a AMAGIS, por ser uma associação, inclui-se nos dados de organizações sindicais e outras atividades associativas profissionais. Registrou-se que a NGB, da área em questão, trata de uma forma estranha, uma vez que o obrigatório institucional se ateve ao 60% presente na NGB, e analisou que os outros 40%, ficam na dúvida se é complementar. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, informou que isto não está previsto no PPCUB e que tal percentual não existe mais. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, continuou apresentando os anexos dos ministérios e que os complementares possuem mais destaques pois estão vinculados ao ministério. Direcionou para PURP4, que se refere ao Setor Cultural Norte e Sul, o Teatro Nacional e o lote 02, localizado ao lado do Teatro Nacional, onde estava previsto o monumento obelisco. Existem as atividades institucionais, referente as culturais e de Patrimônio Cultural com um complementar menos restrito. Dando continuidade, apresentou o Setor Cultural Sul, lote 01, sendo o Touring Hotel e considerou essa área majoritariamente cultural e que não permite parcelamento. Registrado pertinente, que um lote possa ser desmembrado para outros usos, levando em consideração o tamanho da área. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, continuou informando que um plano de ocupação seria mais viável que um desmembramento, considerando ser mais coerente e o desdobro perigoso. Alertou que no desdobro, seria vendido um pedaço para pessoas diferentes, com ações diferenciadas e explicou que a ideia é que pode haver várias edificações dentro de um único lote. Explicou que, sobre os parâmetros, encontra-se na nota específica 3, que terá como referência as características de implantação isolada e gabarito dos edifícios do Setor Cultural Terminal Sul e no lote 2 do Setor Cultural Terminal Norte. Explicou que as edificações devem preservar o caráter de prédios isolados com altura controlada, tendo como limite a cota do Museu da República. Os parâmetros de ocupação de solo decorrerão de projeto aprovado em concurso público, com anuência do órgão federal responsável pela preservação. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, declarou que a questão cria uma excelente abertura, mas gera uma burocracia futura e citou



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB

8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2022.

como exemplo o concurso da Arena do Mané Garrincha, que não possuía parâmetro e por mais de um ano ficou-se debatendo para definição de parâmetros básicos. O que pode ser utilizado nos espaços, há sempre a preocupação de flexibilidade e foi identificado isso também no próprio Projeto de Lei, de forma a viabilizar uma efetiva ocupação. Registrado que essa flexibilidade, gera um polo de tráfego de chegada e saída e não existe ao longo de toda a esplanada locais para estacionamento. Foi colocado como exemplo a beleza do Museu da República e da Biblioteca Nacional, uma ampla área impermeabilizada, o que foi considerado em registro um crime, pois não existe local para estacionar nenhum veículo. Registrado que toda a questão de evolução, moldais e transporte é uma tendência e o que se espera, até mesmo por uma questão ecológica, mas que ainda não está dentro da realidade da população. Sugeriu inserir que deve possuir uma área permeável mínima, no item 5, como parâmetro para o concurso. Salientou que dessa maneira, ao elaborar o edital do concurso, pode-se realizar adequações. Questionado se, mediante a edificação necessariamente pressupõe a permeabilização, e prevê uma quantidade mínima de garagem na área que será permeabilizada, ainda que subsolo. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, replicou que a questão pode ser analisada dentro do código de obras. Registrado que não acha prudente restringir a modalidade de concurso público, pois deixando no texto de Lei licitação, pode ser realizado o concurso. Informou ainda que será limitado ao concurso público, que a arquitetura, é o modelo de contratação mais adequado, para projetos, considerado de grande porte, como o Eixo Monumental, visando a sua qualidade. O Senhor **Ovidio Maia Filho**, ressaltou que a palavra “apenas” deve ser excluída, identificada como um termo conflitante e taxativo, não sendo ofertada uma liberdade posterior. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, explanou que o 90R, atividades artísticas criativas de espetáculos, possui 50 itens e nesse lugar, pode-se haver somente os mesmos, logo, explicou que a palavra “apenas”, significa que se pode haver somente esses itens. Sugeriu retirar o 90R e deixar as subclasses. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, replicou que podem analisar, se em alguns pontos a exceção é melhor, mas para análise na ponta o “apenas”, é mais



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB

8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2022.

viável e ao chegar nos comerciais, que possui 200 itens dentro do varejista, tem que abrir a CNAI para verificar, caso insira a palavra “exceto”. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, solicitou que realizem o dever de casa para analisar, pois pode-se identificar que a palavra “apenas”, possa estar excluindo várias classes e subclasses que cabem no documento. A **Coordenadora Luciana Jobim Navarro**, informou que a cada dois anos poderá ser revisado os parâmetros dos usos e atividade, não o PPCUB inteiro e outras contribuições podem ser ofertadas na Câmara Temática. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, lembrou que essa tarefa já foi realizada outras vezes, mas agora devem-se observar que é referente a área tombada e que possui algumas restrições. A Diretora **Scylla Watanabe**, salientou que já foi trabalhado anteriormente na linha do “exceto”, e não obteve êxito, pois foi ressaltado o que não podia ser realizado e gerava um conflito das atividades que eram permitidas. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, declarou que não existe divisão entre obrigatório e complementar, logo todas as atividades podem ser realizadas. Prosseguiu explanando que o lote A, é a Torre em si, sendo o B e o D, dois lotes localizados no subsolo que ficam a parte de TV de forma turística. Explanou que o 62J de telecomunicações é para acontecer no subsolo, no restante da Torre e não no Mezanino em si, pois o Mezanino tem a vocação cultural que deve ser mantido e no Térreo do lote A não pode acontecer a ocupação com quiosque e alertou que a feira se encontra no texto da Lei, e por ser área pública e não está localizada dentro do lote, permanece com o valor patrimonial e imaterial, com indicação de preservação. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, salientou que se em outras administrações regionais as feiras são consideradas como lote, assim, seria viável ter o mesmo tratamento com a mencionada. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, replicou que em outros lugares possui galpão e ponderou se edificar um galpão na localidade, seria viável. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, sugeriu prever no plano de ocupação de quiosques a organização da feira e que ao inserir no texto “a melhoria da tipologia arquitetônica”, pode-se compreender que o local pode ser refeito. Avançando para a PURP6, a Senhora Luciana Jobim Navarro, explanou ser a área da FUNARTE, onde existe uma amplitude de lotes vazios no Eixo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB

8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2022.

Monumental. Registrado que o nome FUNARTE, era utilizado quando pertencia ao Governo Federal e atualmente retornou ao GDF, devendo-se alterar no valor patrimonial a definição. Sugeriu alterar para “antiga FUNARTE”, entre parênteses para que as pessoas consigam identificar. Apontou que a parte em questão, tem a vocação cultural e praticamente todos os lotes possuem o mesmo uso, sendo o institucional focado na parte cultural. O Senhor **Sérgio Peres Júnior**, registrou que, considerando o que ocorre atualmente com o Estádio Nacional, e que no dia anterior foi assinado, em relação ao autódromo, mencionou se não seria interessante inserir algo, pois o GDF realizou uma espécie de PPP, e considerou a área ampla, mas que existem as situações de atividades esportivas e que por vezes são temporárias, a possibilidade de incluir no escopo atividades esportivas. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, replicou que existem lote individuais e que tais atividades podem acontecer como atividade efêmera na área pública e não necessariamente dentro do lote, não necessitando de previsão. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, completou que a área é ampla, mas o lote é pequeno, e citou que os eventos que ocorrem na FUNARTE, acontecem na área externa por ter uma área pública ampla. A Senhora **Lícia Mascarenhas Braga**, apontou o lote 5, Centro de Convenções, e questionou se há a intenção de permanecer a “atividade administração pública”, pois houve um período que não estava concedido e que foi instalado vários órgãos, ficando totalmente descaracterizado, considerando não ser uma boa atividade para o local. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, replicou a necessidade de verificar de onde veio a demanda, pois se não é mais coerente atualmente pode ser retirada. O Senhor **Sérgio Peres Júnior**, referiu-se ao complicador da destinação do espaço do Estádio Nacional, onde permanece uma administração privada, e decidem que estacionem bem ou não, assim, como também podem colocar um estacionamento rotativo pago. Ressaltou que todos os dias é observado, felizmente, o Centro de Convenções Ulisses Guimarães com amplas atividades e questionou a possibilidade de transformar um dos lotes em estacionamento público. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, replicou que existe alguns estacionamentos previstos e que ainda não estão implantados, mas que no caso



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH
Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB
8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2022.

do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, já existe um acordo com o Estádio que poderão estacionar no local. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro**, complementou que o lote não poderá ser cercado. Registrado, que na redação, artigo 48, houve um erro material após a vírgula que trata: “O TP1 compreende as áreas que configuram a Escala Monumental, o território”, analisando a falta da letra “o” após a vírgula. Discorrendo para ao artigo 49, §3º, que observou sempre lembrar da Portaria do IPHAN, e que no caso ficou subjetivo a questão das baixas alturas e narrou o inciso. O Senhor **Leonardo Serra Rossigneux Vieira**, representante da OAB/DF, sugeriu substituir a expressão de baixas alturas para a prevista no IPHAN, de forma a identificar o que é baixo e alto. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro** informou que no EMO, referente a esse artigo em específico, aponta onde está ocorrendo o parcelamento e essa questão é somente a diretriz para a área e quando aprofundado na planilha em si, é identificada a altura. Registrado que mesmo assim pode ser alterada a redação para objetivar. Continuando o registro, citado o §5º do mesmo artigo, consta: Preservação do canteiro central como área livre gramada, arborizada e foi sugerido, pelo Senhor **Leonardo Serra Rossigneux Vieira**: “e sem novas edificações”. A Coordenadora **Luciana Jobim Navarro** informou que nessa área não possui nenhuma, sendo da Plataforma Rodoviária até o Congresso e explanou que quando citado “Preservação do canteiro central”, identifica-se a impossibilidade de novas edificações. Registrado, pelo Senhor **Leonardo Serra Rossigneux Vieira**, que no §9º, na parte onde trata: “Não sendo permitida novas construções em seu interior”, questionou se não implica na hipótese, levantada do restaurante, e que o trecho pode ser suprimido. Registrou, que no artigo 40 §5º, foi sugerido que insira oferta de transporte público, prioritariamente, por sistema não poluente ao longo do Eixo Monumental e que no §10º, parágrafo único, foi sugerido acrescentar “preferencialmente por meio de concurso público”, ao invés de permanecer somente “concurso público”. A Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, solicitou que todos avaliassem os usos para contribuições para a reunião posterior. Não havendo assuntos gerais, avançando-se ao Item 4. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, a Senhora Secretária Executiva **Janaina Domingos Vieira**, declarou



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB

8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2022.

encerrada a Oitava Reunião Ordinária da CT/CUB, agradecendo a presença de todos. Segue em anexo a lista dos participantes devidamente assinada.

Josmar Dany Uir